

Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 288/2022 10 DE MARÇO DE 2022

" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE EXERCÍCIO DE 2021."

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -

Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964 e a Edição do Boletim do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG – SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficiente.

RESOLVE:

I – Instituir a COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, composta pelos seguintes membros :

ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO, CPF nº 089.206.636 – 96, na condição de coordenadora;

ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de subcoordenadora;

GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de relator;

JULIANA APARECIDA DE PÁDUA, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de membro.

 II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre 10 e 31 de março de 2022.

III – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

IV – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando a Portaria nº 212/2021, de 10/02/2021.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 10 de março de 2022.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira Prefeito Municipal